



Decreto N° 69 - de 23 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 16.820,00 |
| 2.10.02.10.301.0009.2.0068-255 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 22.360,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 39.180,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.10.06.10.301.0009.1.0028-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | - - - - - R\$ | 39.180,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 39.180,00 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 39.180,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Maio de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00